

DECRETO Nº 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina de “Peixe na Mesa” o programa instituído pela Lei Municipal nº 998/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instituição do programa específico pela Lei Municipal nº 998/2025;

CONSIDERANDO a conveniência de adotar denominação oficial para fins de identificação, comunicação institucional e transparência junto à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada “**Peixe na Mesa**” a política pública instituída pela Lei Municipal nº 998/2025, mantidas as finalidades, diretrizes, público-alvo e demais condições previstas na referida Lei e em seus atos regulamentares.

Art. 2º A denominação ora fixada deverá ser utilizada em todos os atos, peças de comunicação, relatórios, portais eletrônicos, convênios, parcerias e demais documentos relacionados ao programa, ressalvada a identificação pelo número da Lei quando necessário.

Art. 3º Fica autorizada a criação e adoção de identidade visual específica do “Peixe na Mesa”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes-PE, 04 de setembro de 2025.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito